



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1903/GR/UFGS/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 2001/GR/UFGS/2021](#)

~~Designa membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, constituído pela Portaria nº 1548/GR/UFGS/2021.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFGS (CEP/UFGS), constituído pela Portaria nº 1548/GR/UFGS/2021.~~

~~I - Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Vander Monteiro da Conceição	2421913	Titular
b	Daniela Zanini	3012993	Suplente

~~II - Pró Reitoria de Extensão e Cultura~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Márcio Pedroso Barbosa	1962183	Titular
b	Julie Rossato Fagundes	2408269	Suplente

~~III - Pró Reitoria de Graduação~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Felipe Grando	2809286	Titular
b	Dione Rossi Farias	1753562	Suplente

~~IV - Campus Cerro Largo~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Fabiane de Andrade Leite	2028447	Titular
b	Deniz Alcione Nicolay	1770668	Suplente

~~V - Campus Chapecó~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Débora Tavares de Resende e Silva	1813519	Titular
b	Claiton Márcio da Silva	1450437	Suplente
e	Maíra Rossetto	2279340	Titular
d	Letícia Ribeiro Lyra	1761081	Suplente
e	Agnes de Fátima Pereira Cruvinel	1894004	Titular
f	Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel	1112226	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI – Campus Erechim

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Eloi Pedro Fabian	1911265	Titular
b	Lidiane Limana Puiati	2221551	Suplente

VII – Campus Laranjeiras do Sul

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Antônio Maria da Silva Carpes	1835641	Titular
b	Gilmar Franzener	1836269	Suplente

VIII – Campus Passo Fundo

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Lissandra Glusezak	1661509	Titular
b	Renata dos Santos Rabello	2311605	Suplente

IX – Campus Realeza

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Izabel Aparecida Soares	1716247	Titular
b	Sérgio Roberto Massagli	1835617	Suplente

§ 1º Cada membro titular do CEP/UFFS, representante da UFFS, fará *jus* à carga horária de 8 (oito) horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

§ 2º Cada membro suplente do CEP/UFFS, representante da UFFS, fará *jus* à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 2º Designar os Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP), indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Chapecó para atuarem junto ao CEP/UFFS:

ALÍNEA	NOME	ATRIBUIÇÃO
a	Gilberto José Mário	Titular
b	Sérgio Bittencourt	Suplente
c	Marcos Albeirice da Rocha	Titular
d	Patrícia Sabrina Marafon	Suplente

Art. 3º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFFS:

ALÍNEA	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Renata dos Santos Rabello	2311605	Coordenadora
b	Izabel Aparecida Soares	1716247	Vice-Coordenadora

Parágrafo único. A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFFS farão *jus* à carga horária de 12 (doze) horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~**Art. 4º** Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFFS) fica designada a servidora Suianny Francini Luiz Michelin, Secretária Executiva, Siape nº 2053770.~~

~~**Art. 5º** As competências, funções e atribuições do CEP/UFFS estão definidas na Resolução nº 25/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019, que aprova o Regimento Interno do Comitê.~~

~~**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 1728/GR/UFFS/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor